

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:

	Nome da/o Candidata/o	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1.	Aecio Tenorio Rijo da Silva Lopes	Técnico de Tecnologia da Informação - Marechal Deodoro	DEFERIDO	X
2.	Alessandra de Santana Souza	Enfermeiro - Piranhas	INDEFERIDO	De acordo com o edital nº 60/2016/IFAL, pelo critério fenotípico avaliado de forma remota e documentação apresentada, a banca de heteroidentificação não considerou a/o candidata/o uma pessoa preta ou parda.
3.	Ulisses Viana Silva	Assistente de Alunos - Coruripe	DEFERIDO	X

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

2.2 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail para selecao.compec@ifal.edu.br, das 0h00 min do dia **22/04/2022** até às 23 h 59 min do dia **25/04/2022**, anexando, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identificação com foto colorida;
- Requerimento de Recurso do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- Formulário de Justificativa do Recurso, Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

2.3. A/O candidata/o deverá ser coerente, consistente e objetivo em seu pleito.

2.4. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

3. DA COMISSÃO RECURSAL

3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

3.2. A Comissão Recursal será composta por 03 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, que participaram na entrevista telepresencial.

3.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar, as fotos enviadas, o video enviado, a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pela/o candidata/o.

3.4. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.5. Os resultados aos recursos e final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá até o dia **26/04/2022** e será enviado pelo e-mail cadastrado no ato de inscrição do concurso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

Maceió-AL, 14 de abril de 2022.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

Anexo I

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

NOME CIVIL COMPLETO: <input type="text"/>			
IDENTIDADE: <input type="text"/>	ÓRGÃO EXPEDIDOR: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
TELEFONE FIXO: <input type="text"/>	TELEFONE CELULAR: <input type="text"/>	E-MAIL: <input type="text"/>	

Vem requerer a COMPEC

Recurso do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

Outros:

Nesses termos pede deferimento.

Aguardo.

Local e data

Assinatura da/o candidata/o

